



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA

CNPJ: 19.432.529/0001-02 - CEP: . . - BOA NOVA - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 314 / 2020	Nº SUB-EMPENHO: 14	TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
Data Empenho: 01/10/2020	Data Sub-Empenho: 06/11/2020	Data Liquidação: 06/11/2020	Data Pagamento: 09/11/2020

FORNECEDOR			
Nome:	1 - Coelba - Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia	Tipo Pessoa:	Jurídica
Endereço:	AV EDGARD SANTOS, 300	Complemento:	
Bairro:	CABULA VI	Cidade:	SALVADOR
CNPJ:	15.139.629/0001-94	Insc. Estadual:	CPF:
Conta:	Agência:	Banco:	RG:
			Estado: BA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2025.3339.09 - EXTRAORDINÁRIO
Unidade:	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	0023 - GESTÃO AMPLIAÇÃO E QUALIF. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2.025 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
Fonte:	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade:	Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Envio:		3.310,65	100,00	3.210,65
Contrato:				
Arbitragem:				

HISTÓRICO PROVENIENTE DE CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUAL CONFORME REALIZAÇÃO DE VISITA FAMILIAR A SENHORA LEILIANE MARIA DE JESUS CPF 063.780.115-67, RG 15.773.376-97 RESIDENTE A RUA VALDETE PEREIRA DOS SANTOS , Nº06 PELA EQUIPE PROFISSIONAL DO CRAS, FOI CONSTATADO QUE A MESMA É VUNERÁVEL FINANCEIRAMENTE, SENDO ASSIM CONCEDENDO BENEFICIO EVENTUAL, EM FORMA DE PECUNIA. COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 788, CAPITULO IV, SESSÃO VI, ART. 53, INCISO I, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A LEI 728/2017 DE 15 DE MAIO DE	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	3.954,48	104,39	3.850,09

Data do Empenho:	01/10/2020	Data do Liquidação:	06/11/2020	Data do Pagamento:	09/11/2020
------------------	------------	---------------------	------------	--------------------	------------

## Cento e quatro reais e trinta e nove centavos ##	Valor Bruto	104,39
---	-------------	--------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 104,39 (Cento e quatro reais e trinta e nove centavos), proveniente desta nota. Em, 09/11/2020 JOSE WAGNER MORAES SOUZA Sec. de Finanças CPF : 956.383.935-87	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 09/11/2020 ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA Prefeito Municipal CPF : 107.214.875-72
--	--

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
27043-1	BB 27043-1 PM BOA NOVA FMAS COMB. CORONAVIRUS	556-8	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	104,39	104,39

RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 550 / 2020
Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA a importância supra de R\$ 104,39 (Cento e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 550, pela qual damos total quitação.	
Pagamento efetuado através de TED.	



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA

CNPJ: 19.432.529/0001-02 - CEP: - - BOA NOVA - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 314 / 2020 Nº SUB-EMPENHO: 14 Data do Sub-Empenho: 06/11/2020 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 1 - Coelba - Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: AV EDGARD SANTOS, 300 Complemento:
 Bairro: CABULA VI Cidade: SALVADOR Estado: BA
 CNPJ: 15.139.629/0001-94 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta: Agência: Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2025.3339.09 - EXTRAORDINÁRIO Data do Empenho: 01/10/2020
 Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 08 - Assistência Social
 Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 0023 - GESTÃO AMPLIAÇÃO E QUALIF. DA ASSISTENCIA SOCIAL
 Ação: 2.025 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
 Fonte: 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020
 Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Modalidade: Não se Aplica	Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:		3.310,65	100,00	3.210,65
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

PROVENIENTE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL CONFORME REALIZAÇÃO DE VISITA FAMILIAR A SENHORA LEILIANE MARIA DE JESUS CPF 063.780.115-67, RG 15.773.376-97 RESIDENTE A RUA VALDETE PEREIRA DOS SANTOS, Nº06 PELA EQUIPE PROFISSIONAL DO CRAS, FOI CONSTATADO QUE A MESMA É VULNERÁVEL FINANCEIRAMENTE, SENDO ASSIM CONCEDENDO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM FORMA DE PECUNIA, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 788, CAPÍTULO IV, SESSÃO VI, ART 53, INCISO I, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A LEI 728/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
3.954,48	104,39	3.850,09

Data do Empenho: 01/10/2020

Data do Liquidação: 06/11/2020

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
##	Cento e quatro reais e trinta e nove centavos ##	0,00
	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	104,39

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	05/11/2020	COELBA	83	104,39

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
33231080	LIQUIDAÇÃO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	104,39

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 06/11/2020.

GISELE APARECIDA DOS SANTOS GOMES
Diretor(a) de Compras
CPF : 033.502.275-89

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 06/11/2020, podendo efetuar o pagamento.

JOSE WAGNER MORAES SOUZA
Sec. de Finanças
CPF : 956.383.935-87

2348754

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.21.27
0556800556 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: COMBATE AO CORONAVIRUS

AGENCIA: 0556-8 CONTA: 27.043-1

Convenio COELBA

Codigo de Barras 8387000001-0 0439003007-1

04916703721-0 01484285283-2

Data do pagamento 09/11/2020

Valor Total 104,39

DOCUMENTO: 110993

AUTENTICACAO SISBB: 7.3A7.5D9.17F.6BE.53C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA – CNPJ: 13.894.894/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



NOME:	LEILIANE MARIA DE JESUS	
RG:	15.773.376-97	
CPF:	063.780.115-67	
ENDEREÇO:	RUA VALDETE PEREIRA DOS SANTOS, Nº06	CONTATO:

PETIÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - 083/2020

MODALIDADE DE BENEFÍCIOS:

- | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| <input type="checkbox"/> | BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO | <input type="checkbox"/> | BENEFÍCIO DOCUMENTAÇÃO |
| <input checked="" type="checkbox"/> | BENEFÍCIO NATALIDADE | <input checked="" type="checkbox"/> | BENEFÍCIO MORADIA |
| <input type="checkbox"/> | BENEFÍCIO FUNERAL | <input type="checkbox"/> | CALAMIDADES PÚBLICAS |
| <input type="checkbox"/> | BENEFÍCIO VIAGEM | | |

Declaro para os devidos fins que o beneficiário é vulnerável financeiramente, conforme atendimento realizado pela equipe psicossocial do CREAS. O benefício concedido, deverá ser no valor de R\$ **104,39** (referente à quitação da conta de luz). Com fundamentação na Lei Municipal nº 788 Capítulo IV, Sessão VI, Art. 53, inciso I, de 22 de setembro de 2020, que altera a lei 728/2017 de 15 de maio de 2017, de acordo Lei Federal nº 4.320/64.

Boa Nova – BA, _____ / _____ de 2020

Vinicius Silva Sampaio

Séc. Municipal de Assistência Social.

Autorizo a concessão.

Adonias da Rocha P. de Almeida
Prefeito Municipal



Beneficiário (a): LEILIANE MARIA DE JESUS		Apelido:
Número do NIS: 16410703350	Número do CPF: 063.780.115-67	Contato:
Endereço: Rua Valdete Pereira dos Santos, nº06, centro.		Referência:
Renda Bruta mensal "Per Capta": ½ salário mínimo.	Proveniente de:	

Folha resumo ou formulário similar, identificando a composição familiar		
Filhos em idade escolar, matriculados e frequentando regularmente a escola		
Comprovação da regularidade de vacinação obrigatória		
Documentos comprobatórios em anexo		

Nos termos da Lei Municipal nº 788 de 22 de setembro de 2020, que altera a Lei 728/2017 de 15 de maio de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e critérios para concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade e de calamidade pública e da Lei Federal nº 4.320/64.

<input type="checkbox"/> BENEFÍCIO NATALIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> BENEFÍCIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA
<input type="checkbox"/> BENEFÍCIO FUNERAL	<input type="checkbox"/> BENEFÍCIO EM SITUAÇÕES DE DESASTRE E CALAMIDADE PÚBLICA

Realizado atendimento a Sra. LEILIANE MARIA DE JESUS, foi constatada a necessidade de Benefício Moradia de acordo com Lei Municipal nº 788 Capítulo IV, Sessão VI, Art. 37, Inciso II, de 22 setembro 2020, que altera a Lei 728/2017 de 15 de maio de 2017, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64. Nesse sentido informo a necessidade do Benefício para custear pagamentos de contas de água e energia elétrica. E de salientar que por conta momento de pandemia atreladas as expressões da questão social.

Boa Nova/BA

J. M. S.
CESS
015391
5ª R
R. M.



Declaração

Eu, LEILIANE MARIA DE JESUS, portadora do RG: 15.773.376-97 – SSP/BA e inscrita no CPF sob o número 063.780.115-67, residente à Rua Valdete Pereira, Casas populares, nº-06, neste município. Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que recebi da Secretaria Municipal de Assistência Social o benefício solicitado ao CREAS, por não dispor de recursos financeiros no momento.

Boa Nova/BA, ____ / ____ / ____.

Leiliane Maria de Jesus

LEILIANE MARIA DE JESUS

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

LEILIANE MARIA DE JESUS
CPF: 063.780.115-67 NIS: 16410703350

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA VALDETE PEREIRA DOS SANTOS 6

CENTRO-BOA NOVA/BOA NOVA
45250-000 BOA NOVA BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à
disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no
site www.coelba.com.br

DATA DE VENCIMENTO

05/11/2020

TOTAL A PAGAR (R\$)

104,39

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

28/10/2020

DATA DA APRESENTAÇÃO
28/10/2020NÚMERO DA NOTA FISCAL
480024863

CONTA CONTRATO

007049167037

Nº DO CLIENTE
1013177697Nº DA INSTALAÇÃO
0030078962

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

D91C.DF93.7B87.782E.CE72.029A.81A4.E7D4

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,00	0,16412757	4,92
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,28136155	19,69
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	69,00	0,42204232	29,12
Consumo-TE até 30 kWh	30,00	0,11900621	3,57
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,20401065	14,28
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	69,00	0,30601598	21,11
Multa por atraso-NF 467009448 - 27/08/20			1,24
Multa por atraso-NF 473490554 - 28/09/20			1,90
Juros por atraso-NF 473490554 - 28/09/20			0,57
Juros por atraso-NF 467009448 - 27/08/20			1,03
Atualização IGPM-NF 473490554 - 28/09/20			2,53
Atualização IGPM-NF 467009448 - 27/08/20			4,43
TOTAL DA FATURA			104,39

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS				
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
92,69	27,00	25,02	92,69	0,97	0,89	92,69	4,46	4,13

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo-TUSD até 30 kWh	0,11090100	OUT 20	169
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,19011800	SET 20	170
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	0,28517400	AGO 20	128
Consumo-TE até 30 kWh	0,08041250	JUL 20	142
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,13785000	JUN 20	100
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	0,20677500	MAI 20	101
		ABR 20	126
		MAR 20	96
		FEV 20	111
		JAN 20	55
		DEZ 19	69
		NOV 19	45
		OUT 19	50

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
R\$	%
Geração de Energia	25,40 27,40
Transmissão	4,03 4,35
Distribuição (Coelba)	26,07 28,13
Encargos Setoriais	0,81 0,87
Tributos	30,05 32,42
Perdas de Energia	6,33 6,83
TOTAL	92,69 100

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
000000001184651692	CAT	28/09/2020	1.407,00	28/10/2020	1.576,00	30	1,00000	0,00	169,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 28/11/2020

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
ago/2020					
DIC-No.de horas sem Energia	POCOES	0,00	11,74	23,48	46,96
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	7,59	15,19	30,39
DMIC-Duração máxima de Interrupção contínua		0,00	5,49	0,00	0,00
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 16,60
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 36,29					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei N° 10.438 de 26/04/02 - R\$ 51,53.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Acesse www.coelba.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

007049167037	10/2020	104,39	05/11/2020	Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
--------------	---------	--------	------------	------------------------------------

83870000010 043900300071 049167037210 014842852832

~~Este canhoto não será usado em leitura ótica.~~

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

